



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA - BA

Segunda-feira – 05 de Agosto de 2024 – Ano IV – Edição n° 21

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Caturama publica:



- Portaria Nº: 011 ; 12/2024
- Decreto Outorga Nº: 002/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.
CNPJ: 03.720.654/0001-88

PORTARIA Nº 011/2024

Caturama, 05 de Agosto de 2024

“Dispõe sobre a destituição do tesoureiro da câmara municipal de Caturama-BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o Senhor **Nélio Bispo Araújo**, portador da cédula de identidade do RG nº 3.603.373-14, inscrito no CPF sob o nº. 904.362.535-34, da Função de **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Caturama/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrario.

Registre-se, Publique-se Cumpre-se:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caturama.

Caturama-BA, 05 de agosto de 2024.

JOAO DIORANES DE
OLIVEIRA:06452846884

Assinado de forma digital por JOAO
DIORANES DE OLIVEIRA:06452846884
Dados: 2024.08.05 14:58:58 -03'00'

João Dioranes de Oliveira
-Presidente-



CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.
CNPJ: 03.720.654/0001-88

PORTARIA Nº 012/2024

Caturama, 05 de Agosto de 2024

“Dispõe sobre a nomeação do tesoureiro da Câmara municipal de Caturama-BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a vereadora Sra. **EDVÂNIA ABELHA ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade do RG nº 15.460.833-59, inscrita no CPF sob o nº. 059.133.705-38, para função de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal de Caturama/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrario.

Registre-se, Publique-se Cumpre-se:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caturama.

Caturama-BA, 05 de agosto de 2024.

JOAO DIORANES DE
OLIVEIRA:06452846884

Assinado de forma digital por JOAO
DIORANES DE OLIVEIRA:06452846884
Dados: 2024.08.05 15:00:11 -03'00'

João Dioranes de Oliveira
-Presidente-



CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.
CNPJ: 03.720.654/0001-88

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Caturama, 05 de Agosto de 2024

“Autoriza e outorga poderes para Movimentação da conta Bancária da Câmara Municipal de Caturama (BA) e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos do do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados ao vereador, Sra. **Edvânia Abelha Almeida**, portadora da cédula de identidade do RG nº **15.460.833-59** SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº **059.133.705-38**, conjuntamente com o Presidente desta casa, Sr. **João Dioranes de Oliveira**, portador da cédula de identidade do RG nº **02.860.481-40** SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº **064.528.468-84**, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara Municipal de Caturama - BA, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Caturama -BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód.9);
- II – abrir contas de depósito (cód.10);
- III – autorizar cobrança (cód.11);
- IV - solicitar saldos e extratos (cód.26)
- V - requisitar talonários de cheques (cód.27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII- retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VIII – endossar cheque (cód.38);



CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.
CNPJ: 03.720.654/0001-88

IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94); X - cancelar cheques (cód.95);
XI - baixarcheque (cód.96);
XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98); XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99) XIV - efetuar saques – conta corrente (cód.100);
XV – efetuar saques – poupança (cód.102);
XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104); XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105); XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118) XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód.124);
XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód.125);
XXIII - emitir comprovantes (cód.126);
XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128); XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);
XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 05 de Agosto de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caturama.

Caturama, 05 de Agosto de 2024.

JOAO DIORANES DE
OLIVEIRA:06452846884

Assinado de forma digital por JOAO
DIORANES DE OLIVEIRA:06452846884
Dados: 2024.08.05 15:01:10 -03'00'

João Dioranes de Oliveira
-Presidente-